CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

10ª CONVOCATÓRIA

A 10ª Convocatória apoiará projetos com período de execução até dezembro de 2019, em diversas áreas temáticas de interesse comum entre Brasil e União Europeia.

A Iniciativa de Apoio aos Diálogos Setoriais aportará o valor máximo de **R$ 2.459.000** (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), para a qual é exigida uma **contrapartida nacional de, pelo menos, 35%** (trinta e cinco por cento) do valor total aportado, que deverá ser comprovada no Relatório Final do Projeto, por meio de recursos financeiros ou não financeiros (logística e/ou recursos humanos).

1. Quem pode apresentar projetos

Podem apresentar propostas de projeto os beneficiários diretos da Iniciativa: **órgãos e entidades da Administração Pública Federal brasileira** e correspondentes **Direções-Gerais, instituições ou agências da União Europeia** que participem dos Diálogos específicos priorizados na 10ª Convocatória.

Outras entidades, como as organizações da sociedade civil, os governos estaduais e municipais, as agências públicas e privadas de apoio ao desenvolvimento, a comunidade científica e tecnológica e as associações empresariais e sindicais, entre outras, também podem compor a parceria, sendo beneficiárias indiretas do projeto, não podendo, portanto, ser proponentes.

É necessário, portanto, que as propostas de projeto estejam alinhadas com os **diálogos prioritários e sejam avalizadas e encaminhadas por um beneficiário** direto.

2. Encaminhamento das propostas de projeto

Os projetos encaminhados pelos beneficiários diretos devem estar enquadrados nas temáticas prioritárias, definidas mutuamente entre o Governo Brasileiro e a União Europeia, dentro do Diálogo Setorial pertinente. A fim de solicitar apoio à Iniciativa, devem, ainda, observar os requisitos e o cronograma definido para a Convocatória.

O encaminhamento das propostas de projetos será feito junto à Direção Nacional da Iniciativa (DN), que funciona no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3. Temas prioritários

Para a 10ª Convocatória, os diálogos setoriais prioritários, definidos pelo Comitê Deliberativo (CD) da Iniciativa de Apoio aos Diálogos Setoriais, são:

- Concorrência;
- Dimensão Ambiental do Desenvolvimento Sustentável;
- Mudança Climática;
- Pequenas e Médias Empresas;
- Políticas Culturais;
- Política Energética;
- Questões Industriais e Regulatórias; e
- Serviços Financeiros.

4. Atividades apoiadas

As atividades elegíveis a receber apoio da Iniciativa são:

I. **Elaboração de estudos** que desenvolvam as temáticas abordadas nos Diálogos Setoriais e/ou busquem aprofundar o conhecimento das políticas e programas adotados por cada uma das partes.

II. **Assistência técnica especializada** para a realização de tarefas que aprofundem as temáticas tratadas nos Diálogos Setoriais ou a exploração dos seus resultados. A Iniciativa poderá disponibilizar a participação e mobilização de peritos que apoiem a preparação de análises e pareceres técnicos sobre temas sensíveis ou de elevada complexidade técnica; para a elaboração de estratégias e planos de ação, capacitação de pessoal e avaliação de resultados, entre outras ações.

III. **Apoio logístico às missões técnicas ou participação em eventos** no Brasil ou na Europa;

IV. **Apoio logístico à organização de eventos**; e

V. Produção de **publicações**.

5. Critérios para a candidatura de propostas de projeto

Os projetos selecionados para receber apoio deverão corresponder ao **interesse mútuo** do Governo Federal do Brasil e da União Europeia.

O interesse mútuo será comprovado pela concordância dada pelos dirigentes do órgão brasileiro, pela unidade de acompanhamento temático do MRE e pelos dirigentes da contraparte europeia em relação a uma pré-proposta de projeto, ou ***Concept Note***.

A referida concordância dar-se-á pela emissão de cartas de concordância ou, simplesmente, **"De acordo"**, pelas três instituições mencionadas, ainda na fase de candidatura das *Concept Notes*, apresentados dentro do prazo indicado no cronograma da presente convocatória.

Esclarecendo o "De Acordo":

I. **Pelo lado brasileiro**, os "De acordos" deverão ser assinados:
   a. Pelo Secretário da área proponente (cargo de nível de DAS 06 ou de natureza especial equivalente) ou substituto; e
   b. Pela Unidade Temática correspondente do MRE.

II. **Pelo lado europeu**, o "De acordo" deverá ser assinado pelo *Head of Unit* da DG ou Chefe de Seção na Delegação da União Europeia ou nível superior na hierarquia. Não será aceito "De Acordo" emitido por instituições de Estados-Membros, mas apenas de instituições da estrutura da Comissão Europeia.

Os órgãos proponentes, tanto brasileiros quanto europeus, deverão possuir competência associada ao diálogo/temática em que a proposta se alinha.

A proposta de projeto deverá possuir objetivo claro em relação aos resultados esperados, que devem necessariamente contribuir, em termos práticos e mensuráveis, para o avanço das relações entre Brasil e União Europeia.

A proposta de projeto deverá ser aprovada pelo Comitê Deliberativo, integrado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, pelo Departamento de Europa do MRE e da Delegação da União Europeia no Brasil.

6. Critérios de Avaliação das Propostas

- Estar vinculada a um tema de interesse mútuo priorizado, pertencente a um Diálogo Setorial em funcionamento;
- Apresentar, de forma concreta, a sustentabilidade e a perspectiva de continuidade na cooperação entre os parceiros;
- Pertinência a áreas em que a União Europeia possua papel de coordenação; e
- Possibilidade de favorecer a coordenação Brasil – União Europeia em temas relevantes de sua Parceria Estratégica.

7. Critério de desempate

Na avaliação das propostas de projeto, será critério de desempate o desenvolvimento e estabelecimento de **parcerias entre as instituições**, tanto em nível brasileiro quanto em nível europeu.

8. Fases da 10ª Convocatória

- **Oficina de Qualificação das Propostas**

Será realizada uma oficina de qualificação das propostas, no dia **26 de fevereiro de 2018**, coordenada pela DN, pela DELBRA e pelo MRE, com o intuito de orientar quanto à elaboração das Concept Notes (pré-propostas) e esclarecer quanto à metodologia de apresentação de das mesmas.

- **Apresentação de Concept Notes junto com os "De Acordo"**

As Concept Notes têm a finalidade de explicitar a ideia do projeto a ser desenvolvido em objetivos e atividades de interesse mútuo, buscando alinhamento entre os beneficiários brasileiros e europeus.

Para alcançar uma comunicação mais efetiva com as contrapartes europeias, as Concept Notes devem ser apresentadas em inglês.

Os beneficiários elaborarão a proposta resumida de projeto por meio do formulário de texto (em Word), cujo modelo pode ser obtido no site www.sectordialogues.org

As *Concept Notes* devem ser apresentadas, **junto com os "De Acordo"**, até o dia **10 de abril de 2018**, e enviadas para o e-mail: dialogos.setoriais@planejamento.gov.br

A DN oferecerá apoio e orientação na elaboração das *Concept Notes*, conforme os critérios de candidatura.

- **Análise de elegibilidade**

Os beneficiários que não cumprirem o prazo de apresentação dos "De Acordo" à DN não serão elegíveis a participar da fase seguinte.

- **Análise prévia dos projetos pela Direção Nacional da Iniciativa**

Após a elaboração das propostas de projeto, os beneficiários deverão cadastrá-las no sistema específico dos Diálogos Setoriais, até a data limite de **4 de maio de 2018** (acesso por meio do *site* www.dialogossetoriais.org).

A DN fará a análise técnica prévia dos projetos para subsidiar a decisão do Comitê Deliberativo.

- **Avaliação dos projetos**

O Comitê Deliberativo reunir-se-á em **08 de junho 2018** para avaliar as propostas e deliberar, a partir dos critérios de avaliação, sobre aquelas que receberão apoio da Iniciativa e aquelas que serão colocadas em fila de espera para financiamento, em caso de desistência ou descumprimento de prazo (vide item "e" abaixo).

- **Elaboração do Termo de Referência**

Após a aprovação dos projetos pelo Comitê Deliberativo, deverá ser elaborado um Termo de Referência (TdR), a ser apresentado à DN por meio de preenchimento do formulário que consta do sistema dos Diálogos Setoriais (acesso por meio do *site* www.sectordialogues.org).

Para a formalização do TdR, no caso do Brasil, o documento deve ser assinado por um DAS 05 ou nível superior do ministério com competência primária pela temática do projeto.

No caso da Europa como proponente, o TdR deverá ser assinado por um *Head of Unit* da DG ou Chefe de Seção da Delegação da União Europeia no Brasil.

Nessa etapa, deverá ser emitida a concordância da contraparte, o ***Green Light***, demonstrando ter conhecimento da última configuração do Termo de Referência, devidamente ajustado ao orçamento aprovado pelo Comitê Deliberativo.
O *Green Light* será dado pelo parceiro não proponente (brasileiro ou europeu), por meio eletrônico, em relação à versão final do Termo de Referência e deve ser enviado pelo responsável operacional designado no "De Acordo" para acompanhar o projeto ou pelo próprio responsável pelo projeto.

O Termo de Referência assinado e o *Green Light* devem ser apresentados à DN até do dia **30 de setembro de 2018**.

Projetos que descumprirem a data acima estipulada serão automaticamente desligados da 10ª Convocatória e terão seu orçamento destinado à lista de espera mencionada no item "d" acima.

- **Execução dos Termos de Referência e apresentação de relatório final**

Após a aprovação das propostas de projeto pelo Comitê Deliberativo, inicia-se o prazo para execução dos projetos que terá uma duração de até 18 meses, respeitando o limite máximo de **7 dezembro de 2019**.

O beneficiário deverá elaborar o relatório final do projeto, contendo os seguintes tópicos: i) Execução; ii) Resultados; iii) Sustentabilidade; iv) Visibilidade; v) Parceiros e cooperações; vi) Dificuldades e obstáculos; vii) Lições aprendidas; e vii) Contrapartida nacional.

O relatório deverá ser encaminhado à DN em **até 30 dias** após a finalização da execução do projeto e deverá ser assinado pelo responsável operacional do projeto. O cumprimento dessa etapa será condição necessária para a aprovação de projetos do mesmo proponente em convocatórias futuras.

9. Cronograma

- **31 de Jan 2018** • Lançamento da 10ª Convocatória
- **22 de Fev 2018** • Oficina de orientação aos proponentes
- **10 de Abr 2018** • Prazo para apresentação da Concept Note, com os "De acordo"
- **4 de Mai 2018** • Prazo para submissão das propostas completas
- **8 de Jun 2018** • CD para avaliação das propostas
- **30 de Set 2018** • Prazo de formalização do TdR
- **7 de Dez 2019** • Prazo para execução de TdR e apresentação de Relatório Final